



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

ACTA Nº 15/2022
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE NISA
DE
19 DE JULHO DE 2022

Abertura da Reunião

Aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2022, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h40, compareceram a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof^a Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Julho.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

- Dr. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural e Arqtº João Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este espaço é destinado à intervenção de munícipes que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, sendo que não se verificou qualquer intervenção, uma vez que não havia nenhum munícipe presente.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

- **Apreciação e votação de Acta(s) de Reunião(ões) da Câmara Municipal:**

Foram presentes a esta reunião, para efeitos de apreciação, votação e eventual aprovação, as Actas das Reuniões da Câmara Municipal, a seguir indicadas, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, conforme determina o da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, uma vez que, do original da mesma, foi previamente distribuída uma cópia por todos os Eleitos, as quais foram aprovadas por maioria, como a seguir se indica

- Acta Nº 12/2022, da Reunião Ordinária realizada em 7 de Junho, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro, o voto contra da Vereadora Fátima Dias e a abstenção do Vereador Manuel Bichardo;

- Acta Nº 13/2022, da Reunião Ordinária realizada em 21 de Junho, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro, o voto contra da Vereadora Fátima Dias e a abstenção do Vereador Manuel Bichardo.

A Vereadora Fátima Dias disse que votava contra as Actas Nº 12/2022 e 13/2022, relativamente às quais apresentou declarações de voto, que a seguir se transcrevem:

"A Vereadora da CDU disse que vota contra a Ata nº 12//2022, da Reunião da Câmara Municipal de Nisa de 7 de junho de 2022, na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, desde o dia 3 de dezembro de 2019, uma vez que a Presidente da Câmara, continua a recusar-se a submeter a aprovação das deliberações em Minuta à votação dos Eleitos, conforme a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro determina e consta do último ponto da Ordem de Trabalhos.

Lê-se na supracitada ata, no ponto nº 13, Deliberação Nº 109/2022, na sua página 8: "A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme

consentimento expresso pela maioria dos eleitos presentes a esta reunião, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi considerada aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, (...). Nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro".

Efectivamente, mais uma vez, as referidas deliberações em Minuta não foram submetidas à votação, não podendo, assim, a Presidente da Câmara afirmar e ditar para a ata que é vontade expressa da maioria dos eleitos que as deliberações sejam aprovadas, assim como também o texto da minuta desta reunião, e anteriores, publicado no site do Município, não corresponde à verdade, sendo falsa a afirmação que "A presente Minuta, depois de lida em voz alta perante os eleitos e aprovada, vai ser assinada (...)."

Nisa, 19 de julho de 2022 – A Vereadora eleita pela CDU (Fátima Dias)."

"A Vereadora da CDU disse que vota contra a Ata nº 13//2022, da Reunião da Câmara Municipal de Nisa de 21 de junho de 2022, na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, desde o dia 3 de dezembro de 2019, uma vez que a Presidente da Câmara, continua a recusar-se a submeter a aprovação das deliberações em Minuta à votação dos Eleitos, conforme a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro determina e consta do último ponto da Ordem de Trabalhos.

Lê-se na supracitada ata, no ponto nº 15, Deliberação Nº 122/2022, na sua página 8: "A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme consentimento expresso pela maioria dos eleitos presentes a esta reunião, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi considerada aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, (...). Nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro".

Efectivamente, mais uma vez, as referidas deliberações em Minuta não foram submetidas à votação, não podendo, assim, a Presidente da Câmara afirmar e ditar para a ata que é vontade expressa da maioria dos eleitos que as deliberações sejam aprovadas, assim como também o texto da minuta desta reunião, e anteriores, publicado no site do Município, não corresponde à verdade, sendo falsa a afirmação que "A presente Minuta, depois de lida em voz alta perante os eleitos e aprovada, vai ser assinada (...)."

Nisa, 19 de julho de 2022 – A Vereadora eleita pela CDU (Fátima Dias)."

- Assuntos para conhecimento:

Não foi disponibilizada pelos Serviços Municipais e para conhecimento deste Executivo, qualquer documentação.

- Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artº 9º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, é para intervenção dos eleitos, para pedidos de informações e esclarecimentos e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado as intervenções a que a seguir se faz referência:

- Vereador Manuel Bichardo indagou a Presidente da Câmara sobre o porquê do não pagamento, há já largos meses, das senhas de presença às reuniões da câmara municipal, a que tem direito, nos termos do disposto na Lei nº 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais.

- Vereadora Fátima Dias, disse que valoriza a organização do Torneio de Futsal, iniciativa da AJAL-Associação de Jovens de Alpalhão, apesar das contrariedades e dificuldades que se lhes colocaram. Referiu que valoriza, também, a iniciativa da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, ao assinalar o Centenário do nascimento do poeta nissense José Gomes Correia e que seria muito importante que a Câmara Municipal de Nisa

chamasse a si a responsabilidade de realizar, também, eventos de âmbito de cultural, como foi o caso deste.

Quis deixar uma nota menos positiva para as queixas que tem ouvido e que já constatou pessoalmente, relativamente ao apoio a clientes por parte da empresa Águas do Alto Alentejo que iniciou no dia 1 de Julho a gestão dos sistemas públicos de abastecimento e saneamento, bem como dos respetivos contratos destes serviços, nos municípios que a integram, referindo, em primeiro lugar, que os números começados por 808 não são gratuitos, correspondem ao preço de uma chamada local e, depois porque, para uma população idosa e pouco escolarizada, é muito difícil seguir todos os passos da gravação eletrónica e conseguir fazer chegar a sua queixa à empresa. Para além de tudo isto, já algumas pessoas ficaram mais de um dia sem água, sem que o piquete pudesse resolver-lhes o problema.

Perguntou por que motivo não lhe são pagas as senhas de presença que, por Lei, lhe são devidas, pela sua presença nas reuniões de Câmara, desde fevereiro de 2021. Disse que confirmou no Serviço de Recursos Humanos, onde se dirigiu no passado dia 17 de maio, que o pagamento de senhas de presença aguarda pelo despacho da Presidente. Reafirmou que, de acordo com o previsto no Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, um dos direitos atribuídos aos eleitos locais que exerçam o seu mandato em regime de não permanência é, precisamente, o direito a senhas de presença, o que decorre das disposições conjugadas da alínea c) do nº 1 do Artigo 5.º e dos números 1 e 2 do Artigo 10.º.

Ponto Nº 3 - TESOUR - Deliberação Nº 136/2022 Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova por unanimidade e nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 128, referente ao dia 7 de Julho de 2022 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 4.632.028,53€ (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos)
- Operações não orçamentais: 375.909,16€ (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e nove euros e dezasseis cêntimos)

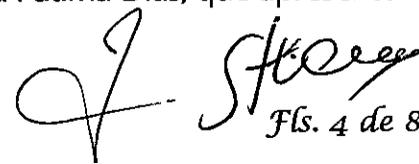
Ponto Nº 4 - SSC - Deliberação Nº 137/2022

Atribuição de preços a produtos para venda no Posto de Turismo de Nisa. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 2435/2022, datada de 4 de Julho de 2022, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e do disposto na alínea e) do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, ratificar por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro, para cumprimento do nº 3 do artº 35º da referida Lei nº 75/2013, o Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Nisa datado de 4 de Julho de 2022, proferido naquela informação/proposta e que autorizou a definição dos seguintes preços para os produtos que se referem, que se encontram em venda no Posto de Turismo de Nisa e que incluem IVA à taxa legal em vigor:

- Miniatura de olaria : 9,00€
- Peça pequenina/pedrado grosso : 19,00€
- Peça pequena/pedrado grosso : 31,00€
- Queijeira pequena : 40,00€
- Melbio 500 gramas : 4,50€
- Melbio 1000 gramas : 8,00€

Votaram contra o Vereador Manuel Bichardo e a Vereadora Fátima Dias, que apresentou a seguinte declaração de voto:



Fls. 4 de 8

"Considerando o despacho da Presidente da Câmara, inserto na Informação/Proposta Nº2435/2022, de acordo com o qual, citamos, "Os produtos já se encontram no posto de turismo, e encontramos-nos em plena época para a sua venda" vindo hoje a proposta de deliberação sobre a atribuição de preços, à reunião de câmara, para ratificação;

Considerando o que tem sido a minha intervenção sobre esta questão e o meu sentido do voto sobre assuntos similares, reafirmo que não voto a favor e justifico:

De acordo com a Lei nº 75/2013, são enunciadas as competências da Câmara Municipal, na alínea e) do nº 1 do artº 33º deste diploma legal, que estabelece que compete à Câmara Municipal "Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras.", pelo que questiono que a venda de diferentes artigos possa ser entendida como uma prestação de serviços por parte dos serviços municipalizados e, possa estar contemplada na alínea citada;

Continuo a insistir que ao contrário de apoiar, esta continua a ser uma concorrência desleal, por parte do Município, ao competir com os artesãos e produtores locais, usando um espaço privilegiado para venda de produtos.

Insisto na utilização abusiva da figura da ratificação, visto que, em conformidade com o estipulado no nº 3, do artº 35º, da Lei 75/2013 "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.". Assim, questiono até que ponto esta decisão de colocar à venda os produtos aqui identificados se reveste de carácter "excepcional" e "urgente".

Nisa, 19 de julho de 2022 / A Vereadora eleita pela CDU - Fátima Dias".

Ponto Nº 5 - SSC - Deliberação Nº 138/2022

Auditório da Biblioteca Municipal de Nisa – Pedido de disponibilização, com isenção de pagamento de taxas, solicitado pela Concelhia de Nisa do Partido Socialista. Ratificação.

Sobre o assunto em referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo respectivo serviço e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 2644/2022, datada do dia 14 de Julho de 2022, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo, o Executivo reunido decidiu, por unanimidade, o seguinte:

- Ratificar, para cumprimento do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, datado de 14 de Julho de 2022, proferido naquela informação/proposta e que autorizou a disponibilização do Auditório da Biblioteca Municipal à Concelhia do Partido Socialista de Nisa, cuja utilização se verificou no dia 15 do corrente mês de Julho;

- Aprovar a isenção do pagamento das taxas devidas pela referida utilização, nos termos do disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços e da alínea c) do artº 8º das Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Nisa.

O Vereador José Leandro declarou-se impedido de discutir e aprovar o presente assunto, informando que, além de ser o autor do requerimento em apreço, é também o Presidente da Concelhia de Nisa do Partido Socialista.

Ponto Nº 6 – SSC – Deliberação Nº 139/2022

Polidesportivo de Alpalhão – Pedido de isenção de pagamento de taxas devidas pela emissão das licenças camarárias, requerido por AJAL-Associação de Jovens de Alpalhão. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo respectivo serviço e o

conteúdo da Informação/Proposta Nº 2442/2022, datada do dia 4 de Julho de 2022, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo decidiu, por unanimidade e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho do Vereador do pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Nisa, datado de 4 de Julho de 2022 e proferido naquela informação/proposta, isentar a Associação AJAL de Alpalhão, do pagamento das taxas camarárias devidas pela emissão de licença especial de ruído, conforme o previsto no nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, para a realização de um torneio de futsal, que teve lugar entre os dias 7 e 10 de Julho corrente e cujo valor era da 65,60€.

Ponto Nº 7 – SSC – Deliberação Nº 140/2022

Festas de Verão no Concelho de Nisa – Pedidos de isenção de pagamento de taxas pela emissão das licenças camarárias, solicitados por Santa Casa da Misericórdia de Nisa, Paróquia de Amieira do Tejo, Comissão de Festas de Salavessa e Junta de Freguesia de Tolosa.

Sobre o assunto em referência, tendo em conta as solicitações apresentadas na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo das informações/propostas da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, abaixo indicadas, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, isentar, nos termos do nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, as entidades que se referem, do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, cujos valores importam em 65,60€ cada:

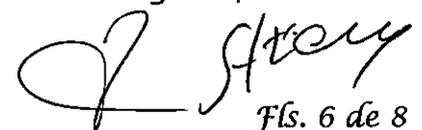
- Informação/Proposta Nº 2601/2022, de 12 de Julho de 2022, relativa à realização, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Nisa, de 2 garraiadas e 1 espectáculo musical, em 22 e 29 de Julho corrente;
- Informação/Proposta Nº 2548/2022, de 8 de Julho de 2022, relativa à realização, por parte da Comissão Fabriqueira da Paróquia de Amieira do Tejo, de Festas em Honra de São Tiago, em 30 de Julho corrente;
- Informação/Proposta Nº 2507/2022, de 6 de Julho de 2022, relativa à realização, por parte da Comissão de Festas de Salavessa, das Festas em Honra de São Jacinto, nos dias 20 e 21 de Agosto;
- Informação/Proposta Nº 2589/2022, de 12 de Julho de 2022, relativa à realização, por parte da Junta de Freguesia de Tolosa, das Festas de Verão-2022, de 19 a 21 de Agosto próximo.

Ponto Nº 8 – DOTSM – Deliberação Nº 141/2022

Festejos populares no Concelho de Nisa – Pedidos de isenção de pagamento de taxas pela emissão das licenças camarárias, apresentados por Junta de Freguesia de São Matias e Junta de Freguesia de Alpalhão.

Sobre o assunto referido em epigrafe, tendo em conta os pedidos apresentados na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos respectivos serviços e o conteúdo das informações/propostas da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, abaixo indicadas, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, isentar, nos termos do nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, as entidades que se referem, do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, cujos valores importam em 65,60€ cada:

- Informação/Proposta Nº 2511/2022, datada do dia 6 de Julho de 2022, relativa à realização, por parte da Junta de Freguesia de São Matias, de festas populares, de 22 e 24 de Julho corrente;
- Informação/Proposta Nº 2372/2022, de 30 de Junho, relativa à realização, por parte da Junta de Freguesia de Alpalhão, das Festas de Verão-2022, entre os dias 5 a 8 de Agosto próximo.



Fls. 6 de 8

Ponto Nº 9 – DOTSM – Deliberação Nº 142/2022

Procº Nº 01/2022/5/0 – Licença (L) Nº 5/2022, para alteração de imóvel destinado a agroturismo, sita no prédio denominado “Azinhaga da Alverinha”, em Vila Flor - Amieira do Tejo, pertencente a Marie Gabrielle Neuman. Licenciamento.

Sobre o assunto em referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 341/2022, datada de 8 de Julho de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o licenciamento para a obra de alteração de imóvel destinado a agroturismo, sita no prédio denominado “Azinhaga da Alverinha”, em Vila Flor - Amieira do Tejo, pertencente a Marie Gabrielle Neuman, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro.

Ponto Nº 10 – DOTSM – Deliberação Nº 143/2022

Procº Nº 01/2022/12/0 – Licença (L) Nº 12/2022, para construção de edifício multiusos na Rua Dr. Donato, nº 15, em Amieira do Tejo, propriedade de Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo. Pedido de isenção de pagamento de taxas.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, nos termos das informações prestados pelos serviços respectivos e do conteúdo da Informação/Proposta Nº 324/2022, de 1 de Julho de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Fátima Dias e a abstenção do Vereador Manuel Bichardo, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo, na qualidade de dona da obra de remodelação do edifício do antigo Hospital, para edifício multiusos, na Rua Dr. Donato, nº 15, na referida localidade, do pagamento das taxas devidas pela emissão de novo licenciamento, nos termos do nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços em vigor e cujo valor importa em 532,06€.

Ponto Nº 11 – DOTSM – Deliberação Nº 144/2022

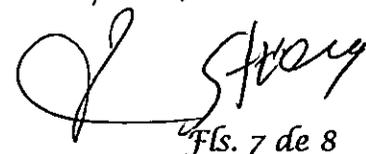
Procº Nº 01/2022/13/0 – Licença (L) Nº 13/2022, para ampliação de arrumos em prédio, sito na Rua do Bernardino, em Montalvão, pertencente a Paulo Francisco Carrilho Ribeiro. Projecto de arquitectura.

Tendo em conta o assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 339/2022, datada de 7 de Julho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o projecto de arquitectura para a obra de ampliação de arrumos em prédio, sito na Rua do Bernardino, em Montalvão, pertencente a Paulo Francisco Carrilho Ribeiro, nos termos do disposto no nº 3 do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro.

Ponto Nº 12 - SEA - Deliberação Nº 145/2022

Aprovação em Minuta das deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião, referiu que “Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta”, pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



Fls. 7 de 8

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h25.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 8 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL
Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia
16 de Agosto de 2022 e aprovada por maioria
- Favor: 3 votos (Vc. Pres. CM e Vers. José Leandro e
Manuel Bichardo
- Contra: 1 voto (Verª Fátima Dias, c/declaração de voto)
- Abstenção: 0 votos